



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO N.º 1.183 / 2019.

“REESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL.”

JÚLIO CESAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

ARTIGO 1º) – A partir do dia 03 de Janeiro de 2019 o horário de trabalho no Paço Municipal, “Nilson de Souza”, volta a ser de 08:00 (oito) às 17:00 (dezesete) horas e será realizado da forma ora estabelecida.

PARÁGRAFO 1º) – Considerando a necessidade que os servidores públicos, do setor administrativo, têm de despacharem com o Executivo Municipal. Bem como, de terem um momento de menor fluxo no Paço Municipal para o desenvolvimento dos serviços burocráticos, os servidores municipais lotados no Paço Municipal obedecerão o seguinte horário trabalho:

Início do Turno	Saída para Almoço	Retorno do Almoço	Encerramento do Turno
08:00 horas	11:00 horas	13:00 horas	17:00 horas

PARÁGRAFO 2º) – O atendimento ao público será realizado no seguinte horário:

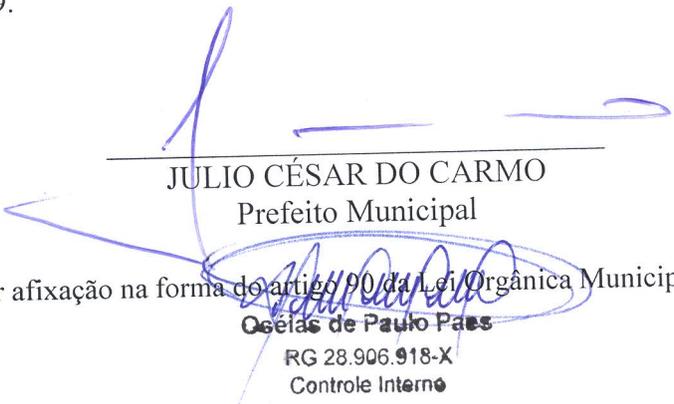
- A) Das 09:00 às 11:00 horas; e,
- B) Das 13:00 as 16:00 horas.

PARÁGRAFO 3º) – Assim, o horário compreendido entre as 08:00 (oito) e as 09:00 (nove) horas. Bem como, das 16:00 (dezesseis) às 17:00 (dezesete) horas, serão reservados apenas para os serviços burocráticos, funcionando internamente.

ARTIGO 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) – Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1.171/2018, de 31 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 03 de Janeiro de 2019.



JULIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Oséias de Paulo Paes

RG 28.906.918-X
Controle Interno